

PORTARIA Nº 111/2025/GAAS/SEDEC - DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação do gestor e fiscais na qualidade de titular e suplente do Contrato nº 009/2025 firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a empresa Cuiabana Serviços Terceirizados Ltda.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Lúcia Mayumi Wakamori, matrícula nº 204845 na qualidade de gestora, Maria Lenice Mattos Conceição, matrícula nº 16172, na qualidade de fiscal titular e Maxwell da Silva Santos, matrícula nº 203989, na qualidade de fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e a empresa descrita na planilha abaixo:

Processo	Contrato	Contratada	Objeto
SEDEC- PRO- 2024/02523	009/2025/SEDEC	CUIABANA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.	Prestação dos serviços de auxiliar de carga e descarga, envolvendo as atividades de carga, descarga, movimentação, empilhamento e desemilhamento de equipamentos e materiais em geral, eletrônicos, mobiliário, material de consumo, caixas de arquivo, garrações de água entre outros em atendimento às demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Art. 2º - O servidor Maxwell da Silva Santos, nomeado como fiscal suplente, substituirá a servidora titular no período de férias, licenças e demais ausências destes.

Art. 3º - Os servidores designados por meio desta Portaria têm suas atribuições regulamentadas pela Portaria nº 045/2024/GAB/SEDEC de 10 de abril de 2024.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 026/2025/GSAAS/SEDEC, publicada no D.O.E. nº 28.989 de 15 de maio de 2025.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

ANDRÉA ANDOLPHO DE MORAES

Secretário Adjunto de Administração Sística

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

(VIA ORIGINAL ASSINADA ELETRNICAMENTE)